

FEST



24

SESI



REGULAMENTO – FEST VOZ SESI-SP 2024

Festival Estudantil de Música – 3ª Edição

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi, Departamento Regional de São Paulo (“Sesi-SP”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, faz saber, para conhecimento dos(as) alunos(as) da Rede Escolar do Sesi-SP, que estão abertas as inscrições, do dia **15 de fevereiro de 2024 a 17 de março de 2024**, para a **3ª Edição** do **FEST VOZ Sesi-SP**, que acontecerá no período de **fevereiro a outubro de 2024**, cujas etapas online, regionais, semifinais e final serão regidas por este Regulamento.

I. DA PROMOÇÃO

Artigo 1º - O **FEST VOZ Sesi-SP** é um Festival Estudantil de Música (“Festival”), da Rede Escolar do Sesi-SP, realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo, por intermédio da Gerência Executiva de Cultura e da Gerência Executiva de Educação, destinado aos(as) estudantes da Rede Escolar do Sesi-SP, cantores(as), compositores(as) e instrumentistas, de todos os gêneros e estilos da música brasileira, valorizando a diversidade da cultura do país.

II. DO OBJETIVO

Artigo 2º - O Festival tem como objetivo promover a cultura musical entre os(as) alunos(as) da Rede Escolar do Sesi-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos(as) estudantes, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural dos(as) alunos(as). As participações se darão de forma autônoma e voluntária, proporcionando, aos(as) estudantes da Rede Escolar do Sesi-SP, o desenvolvimento de aspectos técnicos, de sensibilização, apreciativos e formativos na linguagem artística da música.

III. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Artigo 3º - A 3ª Edição do **FEST VOZ Sesi-SP**, terá as seguintes categorias de premiação:

a. CATEGORIA I

INTERPRETAÇÃO – KIDS – de 08 a 11 anos;

Nesta categoria, apenas um(a) aluno(a) poderá participar cantando a música escolhida.

b. CATEGORIA II

INTERPRETAÇÃO – TEENS – de 12 a 14 anos;

Nesta categoria, apenas um(a) aluno(a) poderá participar cantando a música escolhida.

c. CATEGORIA III

INTERPRETAÇÃO – ALPHAS – de 15 a 18 anos;

Nesta categoria, apenas um(a) aluno(a) poderá participar cantando a música escolhida.

d. CATEGORIA IV**COMPOSIÇÃO – de 14 a 18 anos**

Nesta categoria, a composição inédita da música (letra em português e a melodia/arranjo), poderá ser interpretada pelo(a) próprio(a) aluno(a) compositor(a). Será considerado apenas um(a) aluno(a) autor(a) da letra e, caso o(a) compositor(a) não seja o(a) intérprete da canção, ele(a) poderá indicar e autorizar, expressamente, um(a) estudante para cantar a sua canção, desde que seja aluno(a) da mesma Rede Escolar Sesi-SP, com faixa etária a partir de 14 (quatorze) anos até 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

e. CATEGORIA V**GRUPOS MUSICAIS – de 14 a 18 anos**

Divididos em duo, trio, ou, até quarteto (conjunto musical formado por até 4 (quatro) alunos. Exemplo de formação: baixo, bateria, violão e voz). Nesta categoria, poderão participar estudantes interpretando a música escolhida, com idade a partir de 14 (quatorze) anos até 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição.

Parágrafo Primeiro - Nas 5 (cinco) categorias (Interpretação – Kids, Teens e Alphas; Composição e Grupos Musicais) serão aceitas músicas de qualquer época ou estilo, sendo, exclusivamente, músicas (obras musicais) com letra em língua portuguesa.

Parágrafo Segundo - Em nenhuma hipótese serão aceitas músicas estrangeiras.

Parágrafo Terceiro - Não haverá, no **FEST VOZ Sesi-SP**, categoria específica para a música instrumental. Tanto a categoria **Composição**, quanto a categoria **Grupos Musicais**, deverá ter a interpretação da música (obra musical) por meio da voz.

Parágrafo Quarto - Para a categoria **Interpretação** (Kids, Teens e Alphas) e categoria **Grupos Musicais**, deverá ser considerado, no momento da inscrição, música não inédita (letras em português e músicas brasileiras – já gravadas, editadas, registradas e comercializadas).

Parágrafo Quinto - Para a categoria **Composição**, a música (obra musical) deverá ser inédita. Em caso de plágios, paródia, tradução de música estrangeira, a canção será desclassificada.

IV. DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Para participar da 3ª Edição do **FEST VOZ Sesi-SP**, o aluno deve estar matriculado de forma regular na rede Sesi-SP de Ensino – Estado de São Paulo, observando a faixa etária indicada neste Regulamento, conforme especificado em cada categoria, valendo, o Formulário de Inscrição, do(a) aluno(a), a autorização do(a) responsável, em caso de menores de idade e o aceite da escola, como ciência da participação.

Parágrafo Único - Cada aluno(a) poderá participar representando a sua escola com apenas uma única música, em uma única categoria.

Artigo 5º - Em caso de desistência ou desclassificação, do(a) aluno(a) selecionado(a) para as fases regional, semifinal e final, por infração ao presente Regulamento, haverá a substituição automática do excluído por estudante classificado(a) como suplente na mesma categoria de inscrição.

Parágrafo Primeiro - Os(As) alunos(as) participantes, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

Parágrafo Segundo - A escola, na forma do disposto no **Artigo 4º**, se obriga a comunicar, imediatamente, ao comitê de organização do Sesi-SP, a rescisão da matrícula do aluno, para que possa haver o seu desligamento do Festival.

V. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS DA SELEÇÃO

Artigo 6º - As inscrições, para a 3ª Edição do **FEST VOZ Sesi-SP**, estarão abertas no período de **15 de fevereiro de 2024 a 17 de março de 2024**. A inscrição é realizada por meio da Página, na WEB, do **FEST VOZ Sesi-SP**: <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>. A relação dos(as) alunos(as) selecionados(as) e classificados(as) para a Etapa Regional será divulgada no dia **12 de abril de 2024**, na Página, na WEB, do **FEST VOZ Sesi-SP**: <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>.

Artigo 7º - Serão desconsideradas as inscrições feitas fora do prazo, ou aquelas cujo material estiver incompleto, não cabendo interposição de recurso ou dilação de prazo para complementação da documentação.

Artigo 8º - Para as etapas Regional, Semifinal e Final Estadual, o Sesi-SP arcará com as despesas de hospedagem (se necessário), alimentação e transporte dos alunos participantes e selecionados.

Artigo 9º - As músicas selecionadas deverão ser executadas conforme o vídeo/playback/apresentação enviada, sendo preservada a sua originalidade. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, nas Etapas Regionais e Semifinal, a música não poderá ser substituída, sob pena de desclassificação. Para a etapa Final, o (a) aluno(a) poderá optar em apresentar outra escolha de repertório da música, com exceção a Categoria IV – Composição, que deverá manter a canção em todas as etapas.

Artigo 10 - Alunos(as) selecionados(as) para as etapas Regional, Semifinal e Final, com idade entre 08 e 11 anos de idade completos, devem ser acompanhados por até um representante legal (pais ou responsável legal), sendo que, o representante legal que os(as) acompanhá-los(as), deve comprovar, documentalmente, o parentesco/representação, inclusive no momento da viagem. O Sesi-SP arcará com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, caso necessário.

Artigo 11 - Os pais ou responsável legal, pelos(as) alunos(as) menores de 18 anos, que não sejam participantes da **Categoria Kids**, selecionados(as) para participar das etapas do **FEST VOZ Sesi-SP**, devem emitir autorização de viagem e/ou hospedagem, com firma reconhecida, e comprovar, documentalmente, o parentesco/representação. Em caso de exigência por meio da Unidade Escolar, também deve ser providenciada autorização judicial.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Artigo 12 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do **FEST VOZ SESI-SP**. Para as inscrições, é necessário acessar o endereço eletrônico <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>. Os termos solicitados, para preenchimento, estão disponíveis na página do **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 13 - Todos os campos deverão ser preenchidos. Não serão consideradas as inscrições com falta de informações. Após o envio da inscrição não será possível realizar qualquer modificação, inclusão ou exclusão de informações ou documentos/vídeo. O Sesi-SP não se responsabiliza por garantir o acesso aos documentos e ao vídeo enviados após o término do período de inscrições.

Artigo 14 - Abaixo segue a relação das necessidades de envio para concluir a inscrição:

a. CATEGORIAS I, II E III

INTERPRETAÇÃO – KIDS, TEENS e ALPHAS

Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página, da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, pelo(a) aluno(a)/responsável.

i. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:

Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a música que escolheu e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, ou no OneDrive pessoal do(a) aluno(a), conforme tutorial de acesso (Anexo III, deste Regulamento). Copie e cole o link do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição.

A gravação do vídeo poderá ser acompanhada por algum instrumento, ou com o playback ao fundo, ou à cappella, pelo(a) estudante inscrito(a).

O(a) estudante deverá gravar o vídeo em local silencioso e bem iluminado e não deverá tratar/editar o áudio.

b. CATEGORIA IV

COMPOSIÇÃO

Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página, da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, pelo(a) aluno(a)/responsável.

i. Deve-se anexar os seguintes documentos, no momento da inscrição:

Declaração de autoria e ineditismo – Anexo II;

Letra da composição da música.

Serão aceitos os formatos: PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG.

ii. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:

Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a composição e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, ou no OneDrive pessoal do(a) aluno(a), conforme tutorial de acesso (Anexo III, deste Regulamento). Copie e cole o link do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição.

A gravação do vídeo poderá ser acompanhada por algum instrumento, ou com o playback ao fundo, ou à cappella, pelo(a) estudante inscrito(a).

O(a) estudante deverá gravar o vídeo em local silencioso e bem iluminado e não deverá tratar/editar o áudio.

Na hipótese de o(a) autor(a) da letra indicar outro(a) estudante, para participar como intérprete da canção, deverá, ser informado o(a) intérprete no momento de preenchimento do formulário de inscrição.

c. CATEGORIA V

GRUPOS MUSICAIS

Formulário de Inscrição preenchido, por meio da página, da *WEB*, do **FEST VOZ SESI-SP**, por todos(as) participantes do Grupo Musical.

i. Deve-se utilizar a área “LINK”, para o envio do vídeo:

Grave um vídeo, de até 3 (três) minutos, cantando a música que escolheu e envie o arquivo no YouTube – publicação não listada, ou no OneDrive pessoal do(a) aluno(a), conforme tutorial de acesso (Anexo III, deste Regulamento). Copie e cole o link do vídeo no campo indicado no Formulário de Inscrição.

A gravação do vídeo deverá ser executada com todos(as) os(as) integrantes inscritos(as) – duo, trio ou quarteto.

O(a) Grupo deverá gravar o vídeo em local silencioso e bem iluminado e não deverá tratar/editar o áudio.

Artigo 15 - Serão desclassificadas as inscrições que encaminharem vídeos com captação de áudio e som que comprometam a sua avaliação pela banca de seleção.

Artigo 16 - O vídeo deverá ser disponibilizado em plataforma digital (YouTube – modo **Não Listado** ou no OneDrive do aluno – portal Educacional).

Artigo 17 - Orientações contidas no Tutorial de Acesso, estão disponíveis na página web do FEST VOZ SESI SP.

Artigo 18 - Ressaltamos que cabe ao aluno/responsável garantir que o link enviado permaneça disponível durante todo o período do **FEST VOZ SESI-SP (fevereiro a outubro de 2024)**.

Artigo 19 - O SESI-SP não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, como problema em servidores, transmissão de dados, provedores de acesso ou lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos(as) alunos(as) interessados(as) que concluam suas inscrições com antecedência, evitando dificuldades técnicas que possam ocorrer nos últimos dias do prazo da inscrição.

Artigo 20 - O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

IV. DAS FASES DE SELEÇÃO

Artigo 21 - O **FEST VOZ SESI-SP** será realizado de acordo com as seguintes etapas:

PRIMEIRA ETAPA – LOCAL – ON-LINE – TODAS AS CATEGORIAS

Parágrafo Primeiro - Avaliação On-line (março-abril de 2024): avaliação da música inscrita (por meio do link de acesso da gravação da música (vídeo) disponibilizado no formulário de inscrição por meio da comissão avaliadora.

Na primeira etapa, a avaliação dos(as) alunos(as) será realizada por meio de uma comissão técnica especificamente constituída no período de **18 de março de 2024 a 11 de abril de 2024**.

Parágrafo Segundo - O resultado dos(as) estudantes classificados para a Etapa Regional será divulgado na página da web do FEST VOZ SESI SP, no dia **12 de abril de 2024**. Para a etapa Regional serão selecionados por escola somente o primeiro lugar de cada categoria.

Artigo 22 – O(A) aluno(a) classificado para a Etapa Regional deverá providenciar o envio imediato dos seguintes documentos:

- i. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos assinado pelo(a) aluno(a)/responsável - Anexo I;
- ii. 01 (uma) foto em JPG ou TIFF, do(a) aluno(a). O tamanho máximo permitido é de 4mb;
- iii. Cédula de Identidade do(a) aluno(a) e do(a) responsável (em PDF);
- iv. Declaração de Escolaridade (retirada no portal do aluno);
- v. Formulário para a Etapa Regional.

SEGUNDA ETAPA – REGIONAL – TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 23 - Na etapa Regional, a avaliação será realizada por uma comissão técnica no período de **22 de abril de 2024** a **12 de maio de 2024**, a ser realizada nos Centros de Atividades relacionados abaixo. A escola informará o local, data, horário e a ordem das apresentações ao vivo (presenciais) dos(as) alunos(as), conforme os polos Regionais e relação das escolas do Sesi-SP.

No dia **13 de maio de 2024**, será divulgada a relação dos(as) alunos(as) Semifinalistas na página da web FEST VOZ Sesi SP. Para a etapa Semifinal serão selecionados por Polo/Região somente o primeiro lugar de cada categoria.

ETAPA REGIONAL:

POLO 1	SESI JUNDIAÍ
POLO 2	SESI ARARAQUARA
POLO 3	SESI RIBIRÃO PRETO
POLO 4	SESI CAMPINAS AMOREIRAS
POLO 5	SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE
POLO 6	SESI BIRIGUI
POLO 7	SESI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
POLO 8	SESI SANTOS
POLO 9	SESI INDAIATUBA
POLO 10	SESI JAÚ
POLO 11	SESI ITAPETININGA
POLO 12	SESI ARARAS
POLO 13	SESI MARÍLIA
POLO 14	SESI OSASCO
POLO 15	SESI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
POLO 16	SESI MAUÁ
POLO 17	SESI PIRACICABA

POLO 18	SESI TAUBATÉ
POLO 19	SESI PRESIDENTE PUDENTE
POLO 20	SESI AE CARVALHO

*Os Polos poderão ser alterados

TERCEIRA ETAPA – SEMIFINAL ESTADUAL – TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 24 - As apresentações da etapa Semifinal serão realizadas ao vivo (presencial), conforme as datas abaixo, no SESI SOROCABA. A avaliação será realizada por uma comissão técnica especificamente constituída. Para esta etapa, as apresentações terão o acompanhamento de uma Banda Base para as **Categorias I, II, III e IV**.

No dia **09 de setembro de 2024**, será divulgado os(as) alunos(as) classificados(as) para a Etapa Final por meio da página da web FEST VOZ SESI SP. Serão selecionados os cinco primeiros lugares de cada categoria.

CATEGORIA	SEMINFIMAL ESTADUAL – SESI SOROCABA
V – GRUPOS MUSICAIS (de 14 a 18 anos)	05 de setembro de 2024 – quinta-feira, às 14h00
III – INTERPRETAÇÃO (Alphas: de 15 a 18 anos)	05 de setembro de 2024 – quinta-feira, às 19h00
II – INTERPRETAÇÃO (Teens: de 12 a 14 anos)	06 de setembro de 2024 – sexta-feira, às 14h00
IV – COMPOSIÇÃO (de 14 a 18 anos)	06 de setembro de 2024 – sexta-feira, às 19h00
I – INTERPRETAÇÃO (Kids: de 8 a 11 anos)	07 de setembro de 2024 – sábado, às 15h00

*Datas e horários sujeitos a alterações pelo comitê organizador

Parágrafo Único - Para a preparação da etapa Semifinal, será necessário a realização de ensaios e atividades formativas e técnicas com os(as) alunos(as). De modo on-line, a partir do dia **30 de maio de 2024**. Para a etapa Semifinal, solicitamos considerar o dia **26 de agosto de 2024**, para o deslocamento e início das atividades. Abaixo segue o cronograma previsto:

02 de setembro de 2024 – segunda-feira	Deslocamento/Reunião/Atividades
03 de setembro de 2024 – terça-feira	Ensaaios/Atividades
04 de setembro de 2024 – quarta-feira	Ensaaios/Atividades
05 de setembro de 2024 – quinta-feira	Atividades/Passagem de som/ Apresentações
06 de setembro de 2024 – quinta-feira	Atividades/Passagem de Som/Apresentações
07 de setembro de 2024 – sábado	Atividades/Passagem de Som/Apresentações
08 de setembro de 2024 – domingo	Retorno/Deslocamento

*Datas sujeitas a alterações pelo comitê organizador

QUARTA ETAPA – FINAL ESTADUAL – TODAS AS CATEGORIAS

Artigo 25 - A última etapa – Final Estadual – será realizada nos dias **18 e 19 de outubro de 2024**, no SESI SOROCABA, com apresentações ao vivo, que terão o acompanhamento de uma Banda Base, oportunidade em que serão definidos os três primeiros colocados em cada categoria. Nesta etapa os alunos finalistas, com exceção da Categoria Composição, poderão optar em apresentar outra escolha de repertório ou manter a música das etapas anteriores. Caso seja alterado a música, os(as) alunos(as) deverão encaminhar os links ou os vídeos com as gravações das músicas finalistas até o dia **13 de setembro de 2024** para o e-mail: musica@portalsesisp.org.br.

CATEGORIA	FINAL ESTADUAL – SESI SOROCABA
INTERPRETAÇÃO – KIDS	18 e 19 de outubro de 2024
INTERPRETAÇÃO – TEENS	
INTERPRETAÇÃO – ALPHAS	
COMPOSIÇÃO	
GRUPOS MUSICAIS	

*Datas sujeitas a alterações pelo comitê organizador

Parágrafo Único - Para a preparação da etapa Final, será necessário a realização de ensaios e atividades artísticas, formativas e técnicas com os(as) alunos(as). Solicitamos considerar o dia **16 de outubro de 2024**, para o deslocamento. Abaixo segue o cronograma previsto:

16 de outubro de 2024 – quarta-feira	Deslocamento/Reunião/Atividades
17 de outubro de 2024 – quinta-feira	Ensaaios/Atividades
18 de outubro de 2024 – sexta-feira	Ensaaios/Atividades
19 de outubro de 2024 – sábado	Passagem de Som/Apresentações/Anúncio do Resultado – Finalistas
20 de outubro de 2024 – domingo	Retorno/Deslocamento

V. DOS PRÊMIOS

Artigo 26 - Os classificados para a etapa Final, em todas as Categorias, receberão:

Certificado de participação no **FEST VOZ SESI-SP**;
Kit de participação; e,
Fotos.

Artigo 27 - Na etapa Final, os candidatos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, em cada Categoria, receberão a seguinte premiação:

1º LUGAR – 1 Notebook + Troféu – para a música classificada em 1º (primeiro) lugar em cada categoria.

2º LUGAR - 1 Tablet + Troféu – para a música classificada em 2º (segundo) lugar em cada categoria.

3º LUGAR – 1 Celular + Troféu – para a música classificada em 3º (terceiro) lugar em cada categoria.

4º LUGAR – Troféu Revelação – para a música classificada em 4º (quarto) lugar em cada categoria.

5º LUGAR – Troféu Revelação – para a música classificada em 5º (quinto) lugar em cada categoria.

Parágrafo Único - O Sesi-SP poderá, a seu exclusivo critério, alterar ou cancelar a premiação informada.

VI. DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Artigo 28 - O comitê organizador do **FEST VOZ Sesi-SP** indicará a ordem e horário dos ensaios e apresentações dos(as) estudantes classificados(as) para as etapas Semifinal e Final da etapa estadual.

Parágrafo Primeiro - Cada estudante terá 10 (dez) minutos de ensaio por dia, da música participante que defenderá nas etapas semifinais e final, se classificado.

Parágrafo Segundo - Na etapa Final será permitida a passagem de som pelos alunos.

Parágrafo Terceiro - Os(As) estudantes selecionados para a fase Semifinal e Final – etapa estadual participarão do(s) ensaio(s) para aperfeiçoamento artístico.

Parágrafo Quarto - O Sesi-SP se reserva no direito de alterar os locais previstos das apresentações nas etapas Regional, Semifinal e Final.

VII. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES:

Artigo 29 - O Sesi-SP colocará à disposição dos(as) participantes das etapas Semifinal e Final, além de equipamentos de áudio e luz compatíveis com a realização do Festival, estrutura de banda base (com exceção à Categoria V - Grupos Musicais), formada por profissionais, que farão o acompanhamento das músicas nos ensaios e apresentações com os seguintes instrumentos: teclado, bateria, contrabaixo, guitarra, violão e naipes de metais. Um preparador vocal/arranjador trabalhará com os(as) alunos(as) a preparação da voz.

Parágrafo Primeiro - O Sesi-SP não colocará à disposição nenhum instrumento ao(a) aluno(a), sendo este(a) responsável em levar instrumento próprio, tornando de sua total responsabilidade o transporte, guarda e manutenção do instrumento e demais acessórios como cabos, correias e baterias. Com exceção à Categoria V - Grupos Musicais, o Sesi-SP colocará à disposição dos participantes, o instrumento bateria, sendo o mesmo responsável em levar instrumento próprio, pratos da bateria, baquetas, tornando de sua total responsabilidade a guarda e demais acessórios como cabos, correias e baterias.

Parágrafo Segundo - O Sesi-SP se reserva no direito de alterar a formação da Banda Base.

VIII. DAS COMISSÕES

Artigo 30 - A Gerência Executiva da Cultura e Gerência Executiva de Educação, do Sesi-SP, serão responsáveis pela designação do Comitê Organizador, incumbido da organização, apuração das análises e divulgação dos resultados do **FEST VOZ Sesi-SP**.

Artigo 31 - A Gerência Executiva de Cultura e Gerência Executiva de Educação, do Sesi-SP, indicarão as comissões de seleção para as etapas Local, Regional, Semifinal e Final Estadual. As comissões serão integradas por especialistas (músicos, maestros, arranjadores, compositores, críticos, pesquisadores, jornalistas, professores, diretores, coordenadores, gerentes, literatos, analistas, instrutores, produtores culturais, entre outros). As comissões serão individualmente compostas por, no mínimo, 03 (três) membros e a elas caberá, de forma soberana, sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados em todas as etapas e nas cinco categorias da 3ª Edição do **FEST VOZ Sesi-SP**.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 32 - Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, desde que isso não implique no detrato público ao evento ou a qualquer um dos(as) participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas na organização do **FEST VOZ Sesi-SP**.

Artigo 33 - O comitê organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os(as) alunos(as) participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e contrariarem as normas de organização do evento.

Artigo 34 - O Sesi-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios e não participação em atividades formativas, por parte do(a) aluno(a) participante, e por qualquer evento de caso fortuito/força maior.

Artigo 35 - A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo comitê organizador do Festival.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36 - A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

Artigo 37 - A inscrição na 3ª Edição do **FEST VOZ Sesi-SP**, implica no conhecimento e na aceitação, pelo(a) estudante e responsável, de todas as disposições deste Regulamento.

Artigo 38 - Ao Sesi-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD referentes à execução pública das músicas no **FEST VOZ Sesi-SP**.

Artigo 39 - Os(As) estudantes deverão assinar documento autorizando o Uso de Imagem e Voz e a Cessão de Direitos Conexos, para participar do **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 40 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador, do **FEST VOZ SESI-SP**.

Artigo 41 - A inscrição do(a) estudante vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O(A) responsável pelo(a) aluno(a) é o(a) responsável legal pela veracidade das informações prestadas, inclusive das Declarações e Termos obrigatórios a serem apresentados pelo(a) participante, estando sujeito à desclassificação do Festival a qualquer momento, se comprovada a inveracidade das informações prestadas, sem prejuízo de sanções legais.

Artigo 42 - O SESI-SP não arcará com as despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem dos responsáveis pelos(as) alunos(as) inscritos e selecionados com idade a partir de 12 (doze) anos.

Artigo 43 - O SESI-SP poderá requisitar ao(à) aluno(a)/responsável que encaminhe conteúdos para disseminação em redes sociais, tais como fotos e vídeos da apresentação e do processo criativo.

Artigo 44 – O(A) estudante/responsável, desde já, se disponibiliza e se compromete a comparecer aos locais de realização de todas as etapas de seleção do **FEST VOZ SESI-SP**, sempre conforme oportunamente informado pelo SESI-SP. Na hipótese de o(a) participante não comparecer, nos dias e horários previamente indicados, o SESI-SP poderá desclassificá-lo(a)/excluí-lo(a) do Festival, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou oportunidade de recurso.

Artigo 45 - O(A) estudante poderá ser convidado para apresentar-se em eventos culturais e/ou pedagógicos, em espaços alternativos do SESI-SP. Neste caso, o SESI-SP oferecerá um auxílio-incentivo para as despesas do(a) aluno(a).

Artigo 46 - O(A) participante/responsável garante que as informações prestadas no momento de sua inscrição possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de o SESI-SP perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelo(a) participante, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o SESI-SP poderá desclassificar/eliminar o(a) participante a qualquer tempo sem que lhe seja devida qualquer explicação ou oportunidade de recurso.

Artigo 47 - Informações a respeito do **FEST VOZ SESI-SP** estarão disponíveis na página: <https://www.sesisp.org.br/cultura/fest-voz>.

Artigo 48 - Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pela Gerência Executiva de Cultura e Gerência Executiva de Educação, do SESI-SP, pelo e-mail: musica@portalsesisp.org.br, até o dia **13 de março de 2024**.

São Paulo, 02 fevereiro de 2024.

Anexo I

(preencher e anexar no momento da fase regional)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS CONEXOS

Festival Estudantil de Música – 3ª Edição

Autorizador(es): _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, pai, mãe e/ou representante legal do(a) aluno(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, que cursa o _____ do ensino _____, da Escola _____, da cidade de _____, estado de São Paulo, residentes e domiciliados(as) na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____.

Autorizado(a): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.313, 3º andar, Bela Vista, CEP 01311-923.

Considerando que,

- I. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), dentre seus objetivos, contribui para o bem-estar social e educação, visando, em seus projetos, a valorização do homem por meio da educação e cultura;
- II. O SESI-SP realizará a 3ª Edição do **FEST VOZ SESI-SP**;
- III. O **FEST VOZ SESI-SP** é um Festival Estudantil da Rede Escolar do SESI-SP;
- IV. O **FEST VOZ SESI-SP** tem como objetivo promover a cultura musical entre os alunos da Rede Escolar do SESI-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção musical dos alunos, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativa na formação cultural dos alunos;
- V. A Autorização de Uso de Imagem e Voz e a Cessão de Direitos Conexos, ora concedidas, operam de pleno direito, para mais nada reclamar ao SESI-SP;
- VI. Mediante processo de seleção, o aluno do SESI-SP foi selecionado para participar do **FEST VOZ SESI-SP**, e ocorrerá interpretação de obra musical/artística, cuja captação da imagem, voz e interpretação, serão de criação e produção do SESI-SP, para atendimento de seu objeto e termos do Regulamento, o qual o participante/aluno e respectivo representante legal estão plenamente cientes.

Conforme disposto neste Termo, o(s) Autorizador(es) concorda(m) e declara(m), de boa-fé, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. AUTORIZO a captação e o uso de imagem, do ora aluno/participante, do **SESI DANCE/SESI-SP**, para a fixação destes na produção de conteúdo(s), obra(s) escrita, áudio, fonograma e/ou audiovisual(is), criada pelo SESI-SP e cedo, definitivamente, eventuais direitos conexos existentes, ora direitos patrimoniais autorais contidos nos conteúdos, doravante denominada simplesmente OBRA, que compõe(m) vídeo, conteúdos audiovisuais, fonograma, conteúdo de áudio.

2. Este Termo tratada da Autorização uso da imagem e voz, e da Cessão dos direitos conexos existentes relacionados à OBRA, também, quando for o caso, inclusive da cessão dos direitos autorais patrimoniais, em materiais institucionais do SESI-SP, em projetos que atendam aos seus objetivos e diretrizes da OBRA e obras derivadas, podendo ocorrer o uso em conteúdo multimídia, videocliques, áudio ou audiovisual, lyricvídeo, para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução da OBRA, fixar, no todo ou em parte, do conteúdo de sua participação, em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, internet, plataformas digitais, bem como folhetos, relatórios e inclusive em qualquer material impresso, bem como fixar a OBRA em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, Internet e suas diversas mídias digitais, como por exemplo, Youtube, Facebook, Instagram, Deezer, Amazon, Netflix), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo, ainda, near vídeo on demand ou vídeo on demand, streaming (webcasting, simulcasting), telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar, no todo ou em parte, o conteúdo de sua participação, mesmo que de forma eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT, DVD ("digital vídeo disc"), ebook, livro eletrônico, podcast, pocketbook, lyricvídeo, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela internet e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la, ainda, através da Internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir novas obras audiovisuais ("remakes"), utilizar trechos ou extratos da mesma.
3. A modalidade desta Autorização e Cessão é universal, em caráter total, definitiva, produzindo seus efeitos legais, representando na forma da lei, e por seus herdeiros e sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações, ampliações e traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do SESI-SP.
4. A Autorização e Cessão, objetos deste Termo, são realizadas a título gratuito, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.
5. O SESI-SP poderá utilizar, amplamente, os direitos ora autorizados, inclusive para fins institucionais em toda sua rede, nos projetos educacionais que estiver envolvido por qualquer meio de instrumento jurídico, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, ou de números de vezes, a partir da data de sua assinatura, ou de modalidade de utilização, a seu exclusivo critério.

Local: _____.

Data: _____.

Representante Legal

Assinatura

Aluno (caso tenha entre 16 e 17 anos de idade)

Assinatura

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- i. O presente Termo deverá ser preenchido e assinado pelo(a) responsável/representante legal do(a) aluno(a), em caso de menor de idade, inscrito na 3ª Edição **FEST VOZ SESI-SP 2024**, juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição no Festival, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação da documentação requerida.
- ii. Em caso de aluno(a) com a idade de 16 anos a 17 anos, este(a) deverá assinar juntamente com o(a) representante legal.
- iii. Em caso de aluno(a) com 18 anos completos, apenas este(a) assinará o documento.
- iv. É necessário colher cópia do RG do pai ou mãe, ou representante legal, que assinar a autorização.

Anexo II

(preencher e anexar no momento da inscrição)

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO

Festival Estudantil de Música – 3ª Edição

Aluno(a): _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, que cursa o _____ do ensino _____, da Escola _____, da cidade de _____, estado de São Paulo; **Representante Legal:** _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residentes e domiciliados(as) na _____, nº _____, bairro _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____.

O(A) aluno(a), acima qualificado(a), DECLARA, para os devidos fins, a originalidade e autoria da obra musical, composta por () letra, e/ou () melodia, e/ou () arranjo, intitulada de _____ (nome da música), exonerando o SESI-SP de todo e qualquer ônus ou responsabilidade relativa à obra musical, inclusive por quaisquer danos, prejuízos, ressarcimentos que, eventualmente, possa causar a terceiros, seja no âmbito judicial ou extrajudicial.

*Assinalar o(s) campo(s) que a obra é de sua autoria: se letra, se música, se arranjo; ou, se todos, assinalar em todos os campos.

DECLARA, ainda, que manterá o SESI-SP a salvo de quaisquer reivindicações de terceiros, causadas por inveracidade da presente DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO.

Local: _____.

Data: _____.

Representante Legal

Assinatura

Aluno (caso tenha entre 16 e 17 anos de idade)

Assinatura

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- i. A presente Declaração deverá ser preenchida e assinada pelo(a) responsável/representante legal do(a) aluno(a), em caso de menor de idade, inscrito na 3ª Edição **FEST VOZ SESI-SP 2024**, juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição no Festival, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação da documentação requerida.
- ii. Em caso de aluno(a) com a idade de 16 anos a 17 anos, este(a) deverá assinar juntamente com o(a) representante legal.
- iii. Em caso de aluno(a) com 18 anos completos, apenas este(a) assinará o documento.
- iv. É necessário colher cópia do RG do pai ou mãe, ou representante legal, que assinar a autorização.

Anexo III

TUTORIAL DE ACESSO – ENVIO DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO – FEST VOZ SESI-SP Festival Estudantil de Música – 3ª Edição

COMO ENVIAR VÍDEOS PELO YOUTUBE?

1. Abra a página do YouTube e faça login, clicando em Fazer login.
2. Clique no botão Criar > Enviar vídeos, que se encontra no canto superior direito da página (ao lado do sininho de Notificações).
3. Clique no botão Selecionar Arquivos para fazer upload da sua apresentação e escolha o vídeo que será enviado.
4. Nesta página, você pode editar as informações do arquivo. Na primeira etapa Detalhes, você pode alterar o título, a descrição etc.

IMPORTANTE: Na parte inferior desta página (rolar para baixo) o item Público é obrigatório indicar se o vídeo é destinado para crianças. Escolha a opção “Sim, é conteúdo para crianças”.

Público

Este vídeo está definido como conteúdo para crianças Definido por você

Não importa sua localização, é obrigatório obedecer à Lei de Proteção da Privacidade On-line das Crianças (COPPA, na sigla em inglês) e/ou a outras leis. É obrigatório informar se o canal tem conteúdo para crianças. [O que é conteúdo para crianças?](#)

Recursos como anúncios personalizados e notificações não estarão mais disponíveis em vídeos para crianças. É mais provável que vídeos definidos como conteúdo para crianças sejam recomendados com outros vídeos que tenham essa configuração. [Saiba mais](#)

- ☒ Sim, é conteúdo para crianças
- ☐ Não é conteúdo para crianças

5. Feitas as alterações desejadas, clique no botão Próximo para avançar as etapas até chegar em Visibilidade. Caso queira retornar à etapa anterior e fazer alguma alteração, basta clicar

Visibilidade

Escolha quando publicar e quem poderá ver seu vídeo

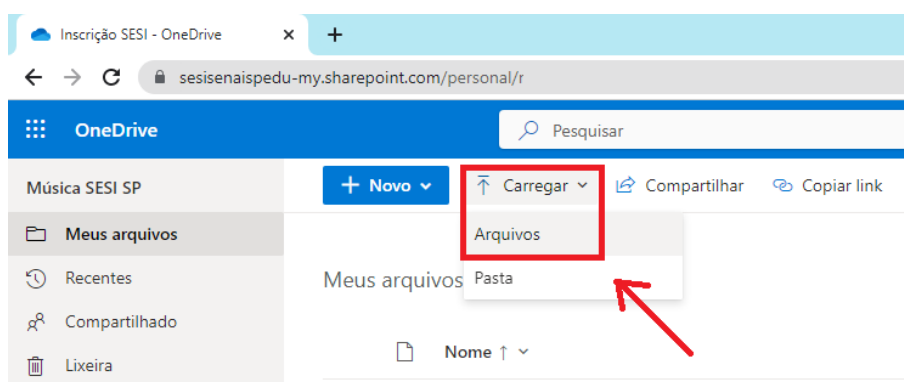
- ☒ **Salvar ou publicar**
Torne o vídeo **público**, **não listado** ou **privado**
- ☐ Privado
Seu vídeo está disponível apenas para você e pessoas que você escolher
- ☒ Não listado
Seu vídeo está disponível para todos que tiverem o link
- ☐ Público
Seu vídeo está disponível para todos
- ☐ Definir como Estreia imediata

em Voltar.

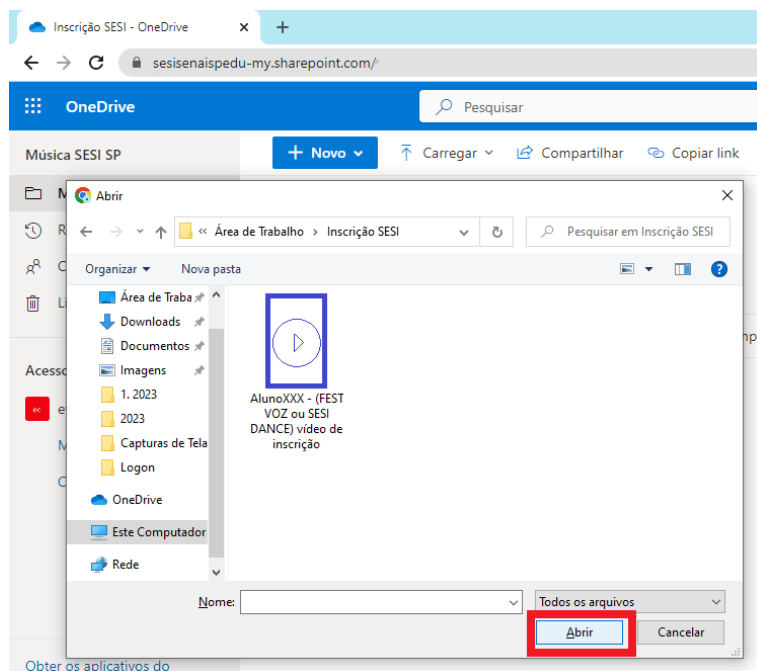
6. Nesta etapa (Visibilidade), você poderá publicar e escolher quem pode assistir seu vídeo. Escolha a opção – Não listado, desta forma você pode disponibilizar o seu vídeo para quem desejar através de um link do vídeo.
7. Confira as informações e clique em Salvar para publicar o seu vídeo.
8. Pronto, seu vídeo foi publicado. Clique no botão Copiar link do vídeo para disponibilizá-lo.

COMO ENVIAR VÍDEOS PELO ONE DRIVE DO ALUNO?

1. Abra a página, ou aplicativo, do OneDrive, e faça login com seu e-mail, clicando em Fazer login.
2. Clique no botão Carregar e selecione a opção Arquivos.



- Escolha em seus arquivos, no computador ou celular, seu vídeo de apresentação para inscrição e clique em Abrir. Lembre-se de nomear o arquivo com seu nome e o nome do

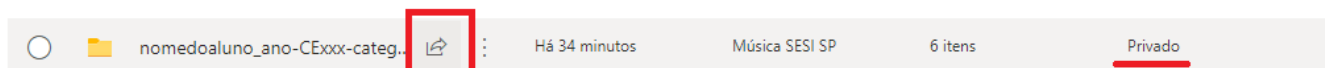


festival.

- Depois de anexar o arquivo de vídeo, será necessário compartilhar conosco o link deste arquivo através do formulário de inscrição. Lembre-se, só conseguiremos analisar o seu vídeo caso o acesso esteja liberado.

PARA LIBERAR ACESSO SIGA AS INSTRUÇÕES:

- Clique no ícone indicado na imagem abaixo:



- Especifique as pessoas que poderão ter acesso a este link. Neste caso, o link deve estar liberado para qualquer pessoa que o possua.

Enviar link

As pessoas que você especificar podem editar >

Para: Nome, grupo ou email

Mensagem...

Enviar

Copiar link

As pessoas que você especificar podem editar >

Copiar

7. Em “Compartilhar o link com:” selecione Alguém e clique em Aplicar.

Configurações de compartilhamento ⓘ ✕

AlunoXXX - FEST VOZ vídeo de inscrição.mp4

Compartilhar o link com

- ☒ **Alguém**
Compartilhar com qualquer pessoa, não requer entrada
- ☐ Pessoas em SESISENAISP - Escolas ⓘ
- ☐ Pessoas com acesso ⓘ
- ☐ Pessoas que você escolhe ⓘ

Mais configurações

- Pode editar ✕
- DD/MM/YYYY ✕
- Definir senha
- Bloquear download ☐ Desativado

Aplicar Cancelar

8. Após essa etapa, basta copiar o link indicado e nos enviar através do formulário de

✕

Link para 'nomedoalun...-categoria' copiado

<https://sesisenaispedu-my.sharepoint.com/:f/g/pers> **Copiar**

Qualquer pessoa com o link pode editar >

inscrição.

ESPERAMOS POR VOCÊ!!!

Anexo IV

POLOS REGIONAIS E RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO SESI-SP Festival Estudantil de Música – 3ª Edição

POLOS	REGIONAL	ESCOLA SESI/SP
01	Jundiaí	CE 012 - Bragança Paulista CE 021 - Jundiaí CE 316 - C. Limpo Paulista CE 355 - Jundiaí CE 356 - Amparo CE 409 - Jundiaí
02	Araraquara	CE 339 - Araraquara CE 146 - Matão CE 227 - Monte Alto CE 317 - Jaboticabal CE 108 - São Carlos CE 205 - Descalvado CE 255 - S.R.do Passa Quatro CE 334 - Porto Ferreira CE 370 - Tambaú CE 407 - São Carlos
03	Ribeirão Preto	CE 109 - Franca CE 235 - Batatais CE 259 - Ribeirão Preto CE 298 - Ribeirão Preto CE 342 - Jardinópolis CE 346 - Ribeirão Preto CE 241 - Sertãozinho
04	Campinas I	CE 013 - Itatiba CE 242 - Vinhedo CE 299 - Valinhos CE 403 - Campinas CE 421 - Campinas
05	Santa Barbara D'Oeste	CE 101 - Americana CE 422 - Americana CE 099 - S. B. D'Oeste CE 436 - Nova Odessa CE 341 - Sumaré CE 437 - Hortolândia
06	Birigui	CE 025 - Andradina CE 323 - Mirandópolis CE 349 - Araçatuba CE 136 - Penápolis

		CE 148 - Birigui CE 237 - Guararapes
07	São José dos Campos	CE 182 - S. José dos Campos CE 207 - Caçapava CE 160 - Jacareí CE 113 - Mogi das Cruzes CE 413 - Mogi das Cruzes CE 081 - Suzano CE 240 - Ferraz de Vasconcelos
08	Santos	CE 424 - Cubatão CE 087 - Santos CE 412 - Santos CE 441 - Registro
09	Indaiatuba	CE 420 - Indaiatuba CE 031 - Itu CE 125 - Salto
10	Jaú	CE 228 - Botucatu CE 263 - Barra Bonita CE 272 - Igarapu do Tietê CE 300 - Avaré CE 026 - Jaú CE 143 - Bariri CE 337 - Pederneiras CE 429 - Brotas CE 114 - Agudos CE 296 - Bauru CE 358 - Bauru CE 439 - Lençóis Paulista
11	Itapetininga	CE 124 - Itapetininga CE 399 - Itapeva CE 024 - Tatuí CE 332 - Boituva CE 428 - Cerquilha CE 123 - Sorocaba CE 192 - Alumínio CE 400 - São Roque CE 023 - Votorantim
12	Araras	CE 208 - Leme CE 303 - Araras CE 390 - Pirassununga CE 156 - S. J. da Boa Vista CE 176 - Mogi Guaçu CE 210 - Itapira CE 357 - Mococa

13	Marília	CE 267 - Garça CE 308 - Marília CE 380 - Paraguaçu Paulista CE 144 - Ourinhos CE 260 - S.C.do Rio Pardo CE 280 - Assis
14	Osasco	CE 414 - Vila Leopoldina CE 077 - Carapicuíba CE 417 - Osasco CE 440 - Jandira CE 432 - Cotia CE 433 - Santana de Parnaíba CE 438 - Cajamar
15	São José do Rio Preto	CE 110 - Bebedouro CE 185 - Barretos CE 206 - Catanduva CE 338 - S.J.do Rio Preto CE 381 - José Bonifácio CE 405 - Fernandópolis CE 410 - S. J. do Rio Preto CE 435 - Votuporanga
16	Mauá	CE 426 - Diadema CE 079 - Mauá CE 080 - Ribeirão Pires CE 397 - Mauá CE 406 - Mauá CE 094 - Santo André CE 166 - Santo André CE 221 - Santo André CE 222 - S. Caetano do Sul CE 265 - Santo André CE 416 - São Bernardo do Campo
17	Piracicaba	CE 005 - Limeira CE 408 - Limeira CE 442 - Limeira CE 085 - Piracicaba CE 165 - Piracicaba CE 083 - Rio Claro
18	Taubaté	CE 162 - Lorena CE 401 - Cruzeiro CE 387 - Pindamonhangaba CE 411 - Taubaté
19	Presidente Prudente	CE 138 - Santo Anastácio

		CE 268 - Presidente Epitácio CE 283 - Osvaldo Cruz CE 284 - Presidente Prudente CE 348 - Álvares Machado CE 368 - Regente Feijó CE 423 - Presidente Prudente
20	A. E. Carvalho	CE 032 - Belenzinho CE 069 - Vila Espanhola CE 074 - Vila Císper - Ermelino Matarazzo CE 111 - Ipiranga CE 379 - Vila Carrão CE 388 - Lausane Paulista CE 402 - Vila das Mercês CE 415 - A. E. Carvalho (E. Matarazzo) CE 434 - Tatuapé CEI 036 - Santana CE 427 - Guarulhos

*Os Polos poderão ser alterados